GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº.016/2016
LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede ao **Antônio Sérgio de Azevedo Rebeis e Outros/Fazenda Anchieta, CPF nº. 107.523.829-34** Licença de Operação, para as atividades de Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na **Zona Rural [COORDENADAS LAT/Y: 16º22'20" E LONG/X: 46º28'19"]** no Município Bonfinópolis de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 22335/2008/003/2016.

☐ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 18/05/2022.

Unaí, 18 de maio de 2016

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Portaria Nor 139/13

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo: 22335/2008/003/2016
Documento: 00366660/2016
Pág. 059

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS